



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Oral

Embora desde o regresso de Macau à Pátria se tenham registado melhorias no desempenho da generalidade dos funcionários da linha da frente, o prestígio do Governo da RAEM está a perder pontos neste momento de franco desenvolvimento económico. Alguns funcionários públicos da linha da frente apresentaram junto de alguns deputados as suas opiniões, entendem que a questão crucial para tal fenómeno resulta do facto de os dirigentes darem maus exemplos aos seus subordinados. De facto, desde o estabelecimento do Governo da RAEM que nunca ficou clara a questão da responsabilização dos altos dirigentes, pois a resolução dos vários incidentes graves entretanto verificados só levou o público a considerar que aqueles conseguem sempre fugir às suas responsabilidades.

No que respeita à concretização do regime de responsabilização dos altos dirigentes do Governo, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. Para obviar que o diploma fosse apreciado pelo órgão legislativo, em 2003 a Administração reestruturou, através de regulamento administrativo, a Direcção dos Serviços de Economia (DSE). Em resultado disso, aquela Direcção detém até hoje a qualidade de autoridade de polícia criminal, tendo então deixado de cumprir, ao longo dos últimos 5 anos, as suas competências no âmbito do combate às infracções contra a economia. Alguns governantes declararam publicamente terem adoptado aquela forma legislativa por entenderem que as matérias sobre a qualidade de autoridade de polícia criminal,



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

da competência exclusiva da Assembleia Legislativa, podiam ser objecto de regulamentação através de regulamento administrativo. Na realidade, trata-se de um acto de usurpação de poderes, logo, inconstitucional. Em Fevereiro do corrente ano, perguntei directamente à Secretária para a Administração e Justiça que diligências tinham sido tomadas em termos do sistema de responsabilização, mas não obtive qualquer resposta. A referida inconstitucionalidade surge precisamente devido a graves negligências, assim sendo, que diligências foram tomadas pelo Governo da RAEM relativamente aos governantes em causa, nomeadamente relativamente à Secretária para a Administração e Justiça e ao Secretário para a Economia e Finanças, no âmbito do sistema de responsabilização?

2. Os relatórios publicados após a análise profunda levada a cabo pelo Comissariado de Auditoria confirmam, claramente, que se registaram, de facto, grandes excessos e despesas injustas desde a construção de infra-estruturas até à realização, propriamente dita, dos Jogos da Ásia Oriental. Houve inúmeros casos de desperdício do erário público, por exemplo, gastaram-se 4,5 milhões de patacas num sistema electrónico de bilheteiras, sistema esse que nunca foi utilizado, quase 80% dos quartos de luxo alugados não foram utilizados, e muitas instalações do Centro de Actividades Temáticas para a Juventude dos Jogos da Ásia Oriental não foram utilizadas, provas concretas do referido desperdício. Os responsáveis do Governo nunca responderam à questão sobre a falta de fiscalização relativamente ao brusco aumento das despesas de construção de infra-estruturas e de exploração, nem sobre os vários reforços de verbas solicitados pelo MEAGOC. Face a essas graves negligências, que

IO-2008-03-14-Ng Kuok Cheong-R (p)

2



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

diligências foram tomadas pelo Governo da RAEM relativamente aos governantes em causa, nomeadamente relativamente ao Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no âmbito do sistema de responsabilização?

3. O incidente com o ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas foi o maior caso de corrupção após a criação da RAEM, o que demonstra que existe conluio entre dirigentes do Governo e empresários, abusos de poder em proveito próprio e troca de grandes interesses na apreciação dos projectos relativos a grandes obras públicas e na concessão de terrenos. De acordo com o nosso sistema jurídico, o ex-Secretário para os Transportes e Obras Públicas não tinha competência para aprovar todos os projectos e concessões envolvidos no referido caso de corrupção, uma vez que era também necessária a respectiva autorização do Chefe do Executivo. Face às graves negligências na apreciação dos projectos relativos a grandes obras públicas e à troca de grandes interesses, que responsabilidade terá o Chefe do Executivo de assumir?

14 de Março de 2008.

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong